

Processo n.: @REC 18/01047054

Assunto: Recurso de Reexame contra a Decisão n. 466/2018, exarada no Processo n. @APE 17/00477096

Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negrinho - IPRERIO

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negrinho - IPRERIO

Unidade Técnica: DRR

Decisão n.: 647/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Reexame interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar Estadual n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra a Decisão n. 0466/2018, exarada na Sessão Ordinária de 11/07/2018, nos autos do Processo @APE 17/00477096, e, no mérito, dar-lhe provimento, passando a contar com a seguinte redação:

1.1. Ordenar o registro, nos termos do artigo 34, inciso II, combinado com o artigo 36, § 2º, letra 'b', da Lei Complementar nº 202/2000, do ato de aposentadoria de Luiz Carlos Siqueira de Carvalho, servidor da Prefeitura de Rio Negrinho, ocupante do cargo de Motorista, Nível VIII-E, consubstanciado no Ato n. 22305/2017, de 11/05/2017.

2. Cancelar os itens 2,3,4,5 e 6 da Decisão recorrida.

3. Dar ciência desta Decisão, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negrinho – IPRERIO, ao Sr. Edgar Anton, Diretor Executivo da Unidade Gestora, a Sra. Hevany Michely May e ao Sr. Luiz Carlos Siqueira de Carvalho.

Ata n.: 19/2020

Data da sessão n.: 29/07/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari.

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken.

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC